Ofício: **_____/2020**
ASSUNTO: **Encaminhamento de PROJETO DE LEI**
Autor: **JORGE AUGUSTO PEREIRA**
Vereador "*Jorge do Ibéria*"
Data: **29 de setembro de 2020**

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Exa. **PROJETO DE LEI**, que dá nome ao campo de futebol do Distrito de Vilanova de **"Eder Barbosa Porto"**.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário, aproveitando a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

_____
JORGE AUGUSTO PEREIRA
VEREADOR *"JORGE DO IBÉRIA"*
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Ao Exmo. Sr.
João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador "Inspetor Juninho Linhares"
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PROJETO DE LEI N°____/2020, DE 29 DE SETEMBRO 2020

AUTOR: **JORGE AUGUSTO PEREIRA**
Vereador *"Jorge do Ibéria"*

EMENTA: "Dá nome de ´EDER BARBOSA PORTO´, ao Campo de Futebol, bem público, localizado no Distrito de Vilanova, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Eder Barbosa Porto ao bem público, constituído de campo de futebol e seus acessórios, situado no Distrito de Vilanova, no município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º.: O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 29 de setembro de 2020.

_____

JORGE AUGUSTO PEREIRA
VEREADOR *"Jorge do Ibéria"*
AUTOR DO PROJETO DE LEI

M E N S A G E M :

Nobres Pares.

Apresentamos-lhes o presente projeto de lei que dá nome ao bem público constituído do campo de futebol e seus acessórios(vestiários e demais edificações) de **"EDER BARBOSA PORTO",** localizado no distrito de Vilanova, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O nome a que se dá segue no sentido de se prestar merecida homenagem à pessoa de Eder e seus familiares, considerando o fato de ser oriundo de família tradicional de nosso distrito de Vilanova; pessoa inigualável e sem precedentes à altura, no incentivo e na prática do esporte, notadamente do futebol, onde se destacava na posição de goleiro(o antigo guarda-metas), defendendo as cores do time de futebol de nosso distrito e sempre cordial, contribuiu em muito para o esporte não somente no nosso Distrito de Vilanova, mas também levando o nome de nosso querido distrito a todos os quadrantes da região, com a prática esportiva.

Profissionalmente entre outras atividades atuou como Agente Penitenciário, com destaque em sua atividade, notadamente no presídio de Manhumirim, até que veio a sucumbir em trágico falecimento, deixando 01 filho, familiares e uma legião de amigos, todos com muita saudades.

Desta forma, Senhores Vereadores, entendemos por apresentar a presente propositura, nominando referido bem público com dito nome, onde assim, contamos com o apoio do Plenário para a devida aprovação.

Atenciosamente.

_____

JORGE AUGUSTO PEREIRA
VEREADOR *"JORGE DO IBÉRIA"*
AUTOR DO PROJETO DE LEI